P U B L I C A Ç Ã O

Lei nº. 1.321/2016

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou, e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré aos 17 (dezessete) dias do mês de Agosto do ano dois mil e dezesseis (2016), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Agosto do ano dois mil e dezesseis (2016).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

Lei nº 1.321 de 17 de agosto de 2016

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), objetivando a inserção de dotação orçamentária para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria.

Art. 2º Para efeito da aplicação da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, o crédito adicional especial autorizado no artigo anterior receberá a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO – 050 – PMJ- FUNDO
UNIDADE – 059 – PMJ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO – 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO – 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA – 0021 – APOIO ADMINISTRATIVO – ÓRGÃOS DO EXECUTIVO
PROJETO/ATIVIDADE XXXX EQUIPAMENTO OU REEQUIPAMENTO DA UNIDADE
4.4.90.52.0000 – EQUIPAMENTO OU REEQUIPAMENTO DA UNIDADE
RECURSO ORDINÁRIO 1000 0000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (17.08.2016).

Rogério Ferrari
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Eliana Salvador Ferrari
Secretária de Gabinete